



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N° 214/99

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A COPEL PARA A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no valor de R\$ 25.741,71 (Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), com vistas à substituição de lâmpadas do sistema de iluminação pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 14 de outubro de 1999.

**ROGÉRIO FELINI PASQUETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL  
O Paraná  
DIÁ: 16-10-99  
PÁGINA: 29